



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | Organização das Sessões Nacionais 2026

DELIBERAÇÃO | ENSINO SECUNDÁRIO

I. ENQUADRAMENTO

- 1.1. Nos termos do artigo 2.º do [Regimento](#) do Parlamento dos Jovens, **compete ao Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens**¹ deliberar sobre o número de escolas e de deputados que vão participar, em representação de cada círculo eleitoral, nas Sessões Nacionais do Parlamento dos Jovens, do ensino básico e do ensino secundário.
- 1.2. De acordo com o [calendário de ações](#) para a edição 2025/2026, o Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens delibera, até 13 de fevereiro de 2026, sobre o número de escolas e de deputados que vão participar, em representação de cada círculo eleitoral, nas Sessões Nacionais de 2026.
- 1.3. O critério para definir o número de escolas a eleger em cada círculo eleitoral tem por base a consideração de uma equilibrada representação nacional, o número de escolas participantes em cada círculo eleitoral, bem como a articulação com as entidades parceiras sobre a participação das escolas na 1.ª fase do Programa.
- 1.4. Os critérios para distribuição do número de escolas a eleger à Sessão Nacional, assentes na salvaguarda do princípio da representatividade, resultam da ponderação entre os níveis de participação alcançados em cada círculo e a necessidade de definir um número máximo de mandatos, atentas as condições logísticas fundamentais para o bom funcionamento das Sessões Nacionais.

CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE ESCOLAS À SESSÃO NACIONAL

Até 9 escolas participantes:	O círculo elege 1 escola
Entre 10 e 14 escolas participantes:	O círculo elege 2 escolas
Entre 15 e 25 escolas participantes:	O círculo elege 3 escolas
Entre 26 e 40 escolas participantes:	O círculo elege 4 escolas
Entre 41 e 65 escolas participantes:	O círculo elege 5 escolas
Com 66 ou mais escolas participantes:	O círculo elege 6 escolas

¹ O Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens é composto pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes da Comissão Parlamentar com competência na área da Educação, pelos membros do Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens e pela Coordenação do Programa Parlamento dos Jovens da Assembleia da República.



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | Organização das Sessões Nacionais 2026

Número de escolas e deputados a eleger para a **Sessão Nacional do ensino secundário do Parlamento dos Jovens | Edição 2025/2026**

Círculos	N.º de escolas confirmadas	N.º de escolas a eleger para a Sessão Nacional	N.º de deputados à Sessão Nacional ²
Açores	36	4	8
Aveiro	36	4	8
Beja	10	2	4
Braga	41	5	10
Bragança	11	2	4
Castelo Branco	18	3	6
Coimbra	27	4	8
Europa ³	2	1	2
Évora	13	2	4
Faro	15	3	6
Fora da Europa ³	8	1	2
Guarda	15	3	6
Leiria	28	4	8
Lisboa	61	5	10
Madeira	13	2	4
Portalegre	9	1	2
Porto	66	6	12
Santarém	20	3	6
Setúbal	25	3	6
Viana do Castelo	17	3	6
Vila Real	14	2	4
Viseu	24	3	6
TOTAIS	509	66	132

²Cada escola elege 2 deputados, num total de 132 deputados participantes na Sessão Nacional.

³ Critério de seleção indicado no ponto II da deliberação.



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | Organização das Sessões Nacionais 2026

- 1.1. O Júri regista com agrado os níveis de participação alcançados na presente edição, que assinala o maior número de inscrições de escolas até ao momento, com um total de 1158 escolas inscritas, 548 do ensino secundário. Nesta edição, o tema em debate é «*Literacia financeira: os jovens CONTAM!*».
- 1.5 O Júri saúda o trabalho realizado pelos professores, bem como o constante apoio aos alunos no desenvolvimento do Programa nas escolas.
- 1.6 O Júri felicita, ainda, a valorosa colaboração das entidades parceiras, designadamente, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, através das Direções de Serviços Regionais; a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas; o Instituto Português do Desporto e Juventude, através das Direções Regionais; as Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas; e as respetivas equipas de apoio, a nível distrital e regional, que, em todos os momentos, contribuem para o sucesso do Programa nas escolas, às quais prestam um inestimável apoio, concretizando o objetivo de promover uma participação ampla e de qualidade nas Sessões Distritais e Regionais.

II. REPRESENTAÇÃO DOS CÍRCULOS DA EUROPA E DE FORA DA EUROPA

- 2.1. Na atual edição do Parlamento dos Jovens, registou-se a inscrição de três escolas pelo círculo da Europa: Hautlieu School (Reino Unido), Lycée International des Pontonniers (França) e Lycée Massena (França). O círculo de Fora da Europa registou a inscrição de nove escolas: a Escola Portuguesa Ruy Cinatti (Timor-Leste), o Colégio Internacional Lusíadas (Moçambique), a Escola Portuguesa de Cabo Verde - Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (EPCV), a Escola Portuguesa de Moçambique, a Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe, a Escola Portuguesa de Macau, Escola Portuguesa de Luanda, Colégio S. Francisco de Assis – Luanda Sul e Escola de Língua e Cultura Portuguesas Luís de Camões (Canadá).
- 2.2. Considerando as escolas que terminaram com sucesso a 1.ª fase, e atendendo ao princípio da alternância e a representatividade da comunidade portuguesa no respetivo



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | Organização das Sessões Nacionais 2026

país, o Júri deliberou admitir o **Lycée Massena**, para participação na Sessão Nacional do ensino secundário, em representação do **círculo da Europa**, e a **Colégio S. Francisco de Assis – Luanda Sul**, em representação do **círculo de Fora da Europa**.

2.3. O Júri saúda a Direção-Geral de Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas pelo apoio na divulgação do Programa junto dos jovens portugueses e luso-descendentes dos círculos da Europa e de Fora da Europa.

III. ORGANIZAÇÃO DA SESSÃO NACIONAL | ENSINO SECUNDÁRIO

3.1. Número de Comissões:

Na Sessão Nacional serão constituídas **4 Comissões**, com 32 ou 34 deputados em cada uma, devendo ser garantida uma representação equilibrada dos diversos círculos eleitorais em cada Comissão.

3.2. Período de perguntas aos Deputados da Assembleia da República:

O Júri deliberou que fossem apresentadas **16 perguntas** no primeiro período da Sessão Plenária do Parlamento dos Jovens, a serem colocadas aos Deputados da Assembleia da República.

Assembleia da República, 3 de fevereiro de 2026